

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO CEL. MANOEL FONTENELE DE CASTRO
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2026

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/206.

A Escola Coronel Manoel Fontenele de Castro, através do Comitê Executivo Cel. Manoel Fontenele de Castro torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 03/2026, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Cel. Manoel Fontenele de Castro.

OBSERVAÇÃO: O Lote IV do Termo de nº 02/2026 será publicado novamente devido ter fracassado na publicação anterior.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação, Contratação de serviços Contábeis para Declaração da ECF da escola. Para fortalecer as atividades e o funcionamento e melhoria do ambiente escolar, da Escola Coronel Manoel Fontenele de Castro, localizada a Av. Dr. Manoel Marinho Monte, nº 1328 – Bairro Ferreira Silva, neste município de Brasília/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: **R\$ 700,00** (setecentos reais)

2. Especificações Técnicas dos lotes

Lote IV - Contratação de serviços Contábeis;

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Contratação de serviços Contábeis para Declaração de ECF;	Serviço	1

Dotação Orçamentária

3. O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Orgão/Unidade: 717/001;
Programa de Trabalho: 2094 0000;
Classificação da Despesa: 33.50.41.00.00;
Fonte: 1.550.0102.
Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo **de 3 dias úteis**, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Coronel Manoel Fontenele de Castro, **no dia: 08/06/2026 às 10:hs.**

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por lote**. No caso de empate verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Coronel Manoel Fontenele de Castro, situada na Av. Dr. Manoel Marinho Monte, 1328, bairro Ferreira Silva, no município de Brasília - AC, no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de pagamento a empresa vencedora.

Os serviços relacionados neste Termo de referência serão realizados conforme planilha acima especificada. Após o recebimento das ordens de serviços, pelo contratante e será recebido juntamente com as Nota Fiscal que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;

7.8 – Atestado de Capacidade Técnica;

7.9 – A empresa vencedora deverá apresentar o CRC ativo do Contador e o CRC ativo do Escritório (Pessoa Jurídica). (Conter esse item apenas para a ECF);

8.0 – Certificado da ANP – Revenda GLP (para a Recarga de gás).

Brasileia - Acre, 02 de junho de 2026.

Jeane da Silva Nogueira Melo
Tesoureira do CoEx